



da Saúde do Estado da Bahia SESAB/FESBA - CNPJ nº 05.816.630/0001-52 Núcleo Regional de Saúde Sul Ilhéus. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Empresa Especializada em Controle de Pragas e Vetores compreendendo desinsetização, desratização, descupinização, desmorcegação, desalojamento de pombos, desalojamento de abelhas, desalojamento de marimbondos em toda área Externa e Interna, para o Núcleo Regional de Saúde - Sul (Ilhéus) e suas bases (Gandu e Jequié). **CONTRATADA:** NRS ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 52.183.861/0001-56. APS 19.056.00002/2026, Data da assinatura da APS 01.07.2026. VALOR: R\$: 3.347,62 (três mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), Duas (02) aplicações a cada três (3) meses. BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II - Lei FEDERAL nº 14.133 de 01 abril de 2021. Ilhéus BA, 15 de julho de 2026. Danilo Souza Amorim - Coordenador Geral NRSSUL.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0161 PCE N.º 19.138.2026.0161 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: 96.743.984/0001-70 - EVERALDO SANTIAGO DOS SANTOS. Valor Total: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais). CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIO-X COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA O CHVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Inicio Vigência 01 de Abril de 2021 - Data da Disputa: 14/07/2026. Vitória da Conquista, 16 de Julho de 2026.

Gerardo Azevedo Junior
Diretor Geral do C.H.V.C

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0162 PCE N.º 19.138.2026.0162 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: 46.544.153/0001-09 - CONSTRUSERV SERVICOS E MANUTENCAO LTDA. Valor Total: R\$ 65.399,76 (sessenta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA O CHVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Inicio Vigência 01 de Abril de 2021 - Data da Disputa: 14/07/2026. Vitória da Conquista, 16 de Julho de 2026.

Gerardo Azevedo Junior
Diretor Geral do C.H.V.C

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0163 PCE N.º 19.138.2026.0163 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratados: 27.645.400/0001-00 - MH COMERCIO DE PAPELARIA ELETROELETRONICOS E INFORMATICA LTDA, Valor: R\$ 7.329,00 (sete mil e trezentos e vinte e nove reais); 45.258.991/0001-45 - 45.258.991 A2 PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA, Valor: R\$ 11.919,19 (onze mil e novecentos e dezenove reais dezenove centavos); 63.905.994/0001-05 - CLESIANE DOS SANTOS BARBOSA, Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Valor Total: R\$ 21.048,19 (Vinte e um mil, quarenta e oito reais e dezenove centavos). AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO PARA O CHVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Inicio Vigência 01 de Abril de 2021 - Data da Disputa: 14/07/2026. Vitória da Conquista, 16 de Julho de 2026.

Gerardo Azevedo Junior
Diretor Geral do C.H.V.C

SECRETARIA DO TRABALHO,
EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos
do Estado da Bahia – SUDESB

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 99/2026

Processo: nº 069.1486.2026.0003065-35. **Administração Pública:** SUDESB. **Organização da Sociedade Civil:** FEDERAÇÃO BAIANA DE ARCO E FLECHA - FBAF. **CNPJ:** 45.869.052/0001-37. **Objeto:** apoio financeiro para realização do “BAHIA X ARCO E FLECHA”, de 14/08/2026 A 20/09/2026, nos municípios baianos de Castro Alves, Feira de Santana e Luis Eduardo Magalhães. **Valor Global:** R\$90.145,00 (noventa mil, cento e quarenta e cinco reais). Salvador, 14 de julho de 2026.
Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral/SUDESB

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 78/2026

Processo: 069.1486.2026.0003053-00. **Administração Pública:** SUDESB. **Organização da Sociedade Civil:** FEDERAÇÃO BAIANA DE DESPORTOS AQUÁTICOS - FBDA. **CNPJ:** 13.576.137/0001-30. **Objeto:** apoio financeiro para fazer frente às despesas com material promocional, serviço de comunicação, material de comunicação, serviço de divulgação, estrutura, serviços de saúde, premiação e recursos humanos, do Projeto “CIRCUITO BAIANO DE ESPORTES AQUÁTICOS (CBEA) 2026”, de 23/07/2026 a 19/12/2026, nos municípios

baianos de Salvador e Santo Estêvão. **Valor Global:** R\$ 706.314,00 (setecentos e seis mil trezentos e quatorze reais). Salvador, 14 de julho de 2026.
Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral/SUDESB

OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 250 DE 14 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Ordem Judicial constante dos autos do Processo nº. 8072030-68.2026.8.05.0001 perante a 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador e considerando a orientação da Procuradoria Geral do Estado - PGE por meio do Processo SEI nº. 009.0287.2026.0038251-56, resolve suspender temporariamente os efeitos da Portaria SAEB nº 095/2026, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/01/2026, que aplicou a sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período 13 (treze) meses e 15 (quinze) dias, cumulada com multa aplicada à empresa **GLOBAL MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 06.814.143/0001-13**, a partir da publicação deste ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 169 DE 14 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA SEI de no. 019.8716.2019.0086190-63, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV, e 186, I e II, c/c os arts. 192, II e III, e 194, todos da Lei Estadual nº 9.433/2005 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 21.681.325/0001-57, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 37 (trinta e sete) dias, cumulado com multa, cujos efeitos se iniciarão a partir do trânsito em julgado da decisão proferida no processo sancionatório.

Geisiane Dias Magalhães
Superintendente de Recursos Logístico

PORTARIA Nº 170 DE 14 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de no. 019.2757.2019.0134511-62, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, I, 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 11.051.186/0001-24, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 12 (doze) meses, cumulada com multa, cujos efeitos se iniciarão a partir do trânsito em julgado da decisão proferida no processo sancionatório.

Geisiane Dias Magalhães
Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 171 DE 15 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de no. 019.8716.2019.0086220-13 com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV, 186, I e II, 192, II e III, 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 11.034.934/0001-60, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 57 (cinquenta e sete) dias, cumulado com multa, cujos efeitos se iniciarão a partir do trânsito em julgado da decisão proferida no processo sancionatório.

Geisiane Dias Magalhães
Superintendente de Recursos Logísticos

Companhia de Processamento de Dados
do Estado da Bahia – PRODEB

AVISO DE REVOGAÇÃO - LICITAÇÃO FRACASSADA - PE 007/2026

O Diretor Executivo da PRODEB, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes que o Rito Similar ao Pregão Eletrônico nº 007/2026 está REVOGADO, tendo em vista o fracasso da